

**PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019  
PROCESSO Nº 23163.002813.2019-95**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL r\$
6	<b>BANCO DE CARGAS capacitivas</b> BANCO DE CARGAS capacitivas, contendo 3 cargas que possibilitam ligação de forma trifásica, Tensão trifásica de trabalho 380 V, bornes para entrada de pino banana de 4mm. Cargas possibilitam a utilização em circuitos monofásicos e trifásicos. Potência de cada uma das cargas 0,22 kVAR.	Unid	16	Datapool/ CCT220	R\$ 1.914,00	R\$ 30.624,00

**Prazo de validade da proposta:** no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços

**Prazo de entrega do material:** no máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho.

**Prazo de garantia do material:** no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

**Local de entrega do material:** o material será entregue conforme item 06, do termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Declaração:** nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

**Licitante:** Datapool Eletrônica Ltda, CNPJ 20.175.121/0001-81, sediada à Avenida José Theóphilo, nº 30, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itajubá, MG e CEP 37502-550, telefone (35) 3629-9550, fax (35) 3629-9569, e-mail [eabrahao@datapool.com.br](mailto:eabrahao@datapool.com.br), dados bancários: Banco do Brasil S/A, Agência: 0308-5 e Cc: 13.958-0.

Itajubá, 11 de novembro de 2019.



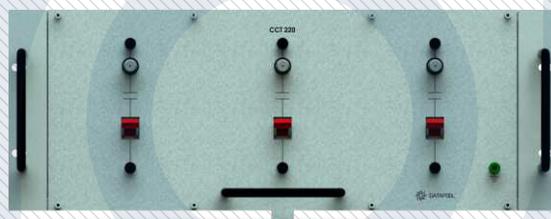
Eric Morais Abrahão

MG.3.920.756

Nº da CI do declarante



DATAPOL®



# MÓDULO CCT220

CARGAS CAPACITIVAS TRIFÁSICAS

-  100% nacional
-  manuais em português
-  suporte técnico
-  fácil manutenção

[datapool.com.br](http://datapool.com.br)

# Índice

→ CONHEÇA A DATAPOOL ELETRÔNICA	1
→ CONHEÇA O MÓDULO CCT220	2
→ CARACTERÍSTICAS GERAIS	2
→ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	2
→ VISTAS ORTOGONAIS	3
→ ACOMPANHA O MÓDULO	3

# CONHEÇA A DATAPOOL ELETRÔNICA



A **Datapool Eletrônica** é uma empresa nacional, fundada em 1984 a partir da associação entre professores da então Escola Federal de Engenharia de Itajubá (EFEI), hoje Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), e da necessidade de se produzir Kits didáticos confiáveis para aulas de eletroeletrônica. É a pioneira do Brasil no desenvolvimento e fabricação de Módulos Didáticos para a difusão de conhecimento técnico em diversas áreas, tais como: eletroeletrônica (eletricidade, eletrônica básica, analógica, digital e de potência); comunicação; microcontroladores e microprocessadores; informática industrial; controle e automação industrial.

Seus produtos podem ser encontrados em diversas instituições, públicas e privadas, tais como: Universidades (USP, UNESP, UNICAMP, UNIFEI, UFV, UFJF, etc), Centros de Formação do SENAI, Escolas Técnicas, Fundações Educacionais, Centros de Pesquisa e Desenvolvimento, Centros de Instrução da Marinha e do Exército, Companhias de Eletricidade, Ferroviárias, Siderúrgicas e de Telecomunicações, Usinas de Cimento, Indústrias Automobilísticas e Têxteis, Empresas Petrolíferas, Alimentícia, etc.



100% nacional



suporte técnico



fácil manutenção



manuals em português

A Datapool tem seu sucesso reconhecido ao ser apontada entre as cinco empresas preferidas pelo mercado eletrônico brasileiro, como fornecedora de Equipamentos Didáticos (Pesquisa Nacional de Preferências de Marcas), além das homenagens e prêmios recebidos ao longo dos anos, dentre os quais se destacam: Prêmio Mérito Industrial, conferido pela FIEMG (Federação das Indústrias de Minas Gerais); Prêmio Master de Ciência e Tecnologia, conferidos pelo Instituto de Estudos e Pesquisa da Qualidade; Prêmio Qualidade Brasil; Prêmio Who's Who; Prêmio Nansen Araújo, conferido pela Abinee e Sinaees.

# CONHEÇA O MÓDULO CCT220

## CARACTERÍSTICAS GERAIS

O módulo de cargas **CCT220** possui um conjunto de capacitores de potência com aplicações em circuitos de sistemas trifásicos de monofásicos. Pelo fato da seleção ser botões liga/desliga independentes e sistemas de ventilação forçada, possibilita que os capacitores sejam habilitados de acordo com a necessidade do circuito que será inserido. Os capacitores são de alta qualidade, permitindo, portanto, a utilização deste equipamento para vários campos de atuação como experimentos elétricos, tais como cargas em estrela ou triângulo, com também como unidade de fator de potência do circuito.

Ferramenta essencial para laboratórios de eletrotécnica, entidades educacionais e centros de pesquisa e projetos de modo fácil.

Os equipamentos didáticos Datapool são facilmente interligáveis por bornes, o que permite que as ligações com os cabos sejam feitas pelo usuário com qualidade e total segurança.

A estrutura feita em chapa metálica e pintura eletrostática epóxi-pó, serigrafia indelével das simbologias e descrição. Possui pés de borracha e sistema de ventilação forçada que garante a temperatura interna do módulo. A CCT 220 acompanha os materiais necessários para a utilização, como cabos de ligação e juntamente com o manual de operação e manutenção de forma detalhada para compreender a construção e operação.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Características Técnicas

Descrição	Estrutura construída em chapas metálicas, com pintura eletrostática, pés de borracha e serigrafia indelével; Estrutura aterrada; Ponto de acesso por bornes de 4mm; Pés de borracha;	
Dimensões Externas	Largura	485mm
	Altura	197mm (gabinete com pés de borracha)
	Profundidade	435mm (gabinete com alça)

### Especificações Elétricas

03 Botões liga-desliga para acionamento da carga;

Proteção por fusíveis;

Sistema de ventilação forçada por ventoinha:

Alimentação por cabo de alimentação padrão (2P+T);

Seleção de tensão de alimentação 127V/220V;

Fusível de proteção;

Tensão 380VAC ou VDC;

Potência máxima: 220W cada capacitor;

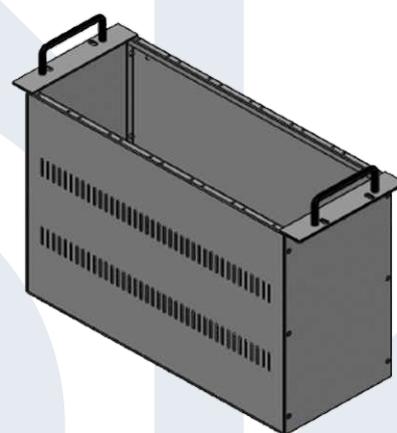
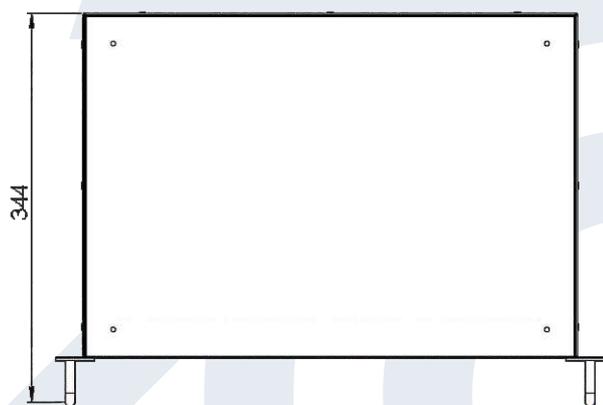
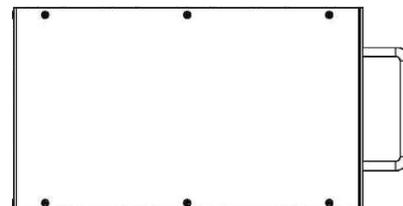
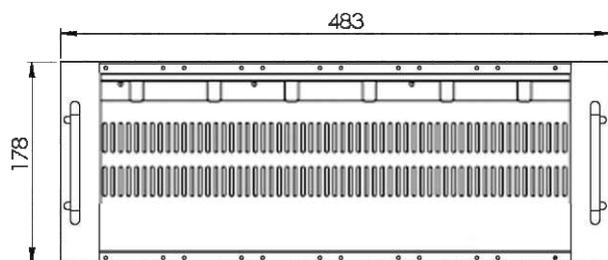
Aplicação:

Cargas capacitivas para sistemas monofásico e trifásico;

Fator de potência.

# CONHEÇA O MÓDULO CCT220

## VISTAS ORTOGONAIS



## ACOMPANHA O MÓDULO

**01 CCT 220 (Módulo Carga Capacitiva Trifásica 220W);**

**01 Cabo de alimentação (2P+T);**

**06 unidades – Cabo de cor preto e tamanho de 1m;**

**06 unidades – Cabo de cor preto e tamanho 30cm;**

**01 unidade – Cabo de cor verde e tamanho de 1m.**

### Manual:

O manual fornecido por meio eletrônico e impresso.

01 Manual de operação e manutenção;

### Treinamento Técnico:

Entrega técnica ou treinamento é Opcional

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**ANEXO III  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019  
PROCESSO Nº 23163.002813.2019-95**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense, com sede na Rua Gonçalves Chaves, 3218, na cidade de Pelotas/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.729.992/0001-46, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento Ernesto Monteiro Perez, nomeado pela Portaria nº 1.734 de 03 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de julho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 001.589.000-73, portador da Carteira de Identidade nº 1073533191, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2019, publicada no Diário Oficial da União de 24/10/2019, processo administrativo nº 23163.002813.2019-95, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para o laboratório do curso de eletroeletrônica do Campus Sapiranga do Instituto Federal Sul-rio-grandense e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1 ao 14 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL: DATAPOL ELETRÔNICA LTDA**

**CNPJ: 20.175.121/0001-81**

**ENDEREÇO: Avenida José Theóphilo, nº 30, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itajubá, MG, CEP: 37502-550**

**FONE: (35) 3629-9550**

**E-MAIL: [eabrahao@datapool.com.br](mailto:eabrahao@datapool.com.br)**

**REPRESENTANTE: Eric Morais Abrahão**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	<b>BANCO DE CARGAS capacitivas</b> BANCO DE CARGAS capacitivas, contendo 3 cargas que possibilitam ligação de forma trifásica, Tensão trifásica de trabalho 380 V, bornes para entrada de pino banana de 4mm. Cargas possibilitam a utilização em circuitos monofásicos e trifásicos. Potência de cada uma das cargas 0,22 kVAR.	Unid	16	Datapool/ CCT220	R\$ 1.914,00	R\$ 30.624,00

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Instituto Federal Sul-rio-grandense define o ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES conforme segue:

<b>GERENCIADOR</b>	<b>UG</b>
Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense	158126

<b>PARTICIPANTES</b>	<b>UG</b>
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas	158340
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado	155144
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus	155146
Sapiranga Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapucaia do Sul	158339
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Venâncio Aires	151964

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços em seus quantitativos:

#### Quantitativos

Quantitativos							
Itens	Reitoria	Câmpus					Quantidade Total
		Charqueadas	Lajeado	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	
01		16	10	10			36
02		16	5	5	1		27
03		16	10	10			36
04		16	5	2			23



05			2	2			4
06		8	4	4			16
07		8	4	4			16
08		8	4	4			16
09		8		2			10
10		20	10	10		10	50
11		8	10	5	2	10	35

Quantitativos							
Câmpus							
Ítem	Reitoria	Charqueadas	Lajeado	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	Quantidade Total
12		20	10	40	5		75
13		8	1	1		2	12
14		8	10	10			28

### 3.3 Endereço dos participantes:

Reitoria / Câmpus	Endereço
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas	Rua General Balbão, 81 Bairro Centro Charqueadas/RS 96745-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado	Rua João Goulart, nº 2150 Bairro Olarias Lajeado/RS 95900-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapiranga	Av. Carlos Gilberto Weiss, 155 Bairro Oeste Sapiranga/RS 93800-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapucaia do Sul	Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini Sapucaia do Sul/RS 93216-120
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Venâncio Aires	Av. das Indústrias, 1865 Bairro Universitário Venâncio Aires/RS 95800-000

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**4.1.1** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50(cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.1** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.**

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.**

**6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).**

**6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

**6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.**

**6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

**6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:**

**6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**

**6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**

**6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à evogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

**6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:**

**6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;**

**6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no site <http://www.ifsul.edu.br/2019>.

Itajubá, 11 de novembro de 2019.

---

**Ernesto Monteiro Perez**  
Diretor de Planejamento do  
Instituto Federal Sul-rio-grandense



---

**Eric Morais Abrahão**  
CPF 026.501.996-60  
Gerente  
Datapool Eletrônica Ltda